



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0381.5/2013

Cuida-se de proposta de lei, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, autorizando o Poder Executivo, por intermédio da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), a firmar convênios com pequenos e médios produtores rurais para a compra de geradores de energia de até 40 (quarenta) quilovolts-ampères (KVA).

Considerando que (i) a matéria, a meu ver, possui elevado alcance social e tramita nesta Casa desde 2013; (ii) a CELESC atestou a viabilidade da lei projetada, propondo, inclusive, alterações pontuais; e (iii) a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR) formou grupo de estudo para oferecer sugestões, ao tempo em que solicitou prazo para enviar os resultados para esta Casa, consoante documento acostado à fl. 98 dos autos, sem que, todavia, o precitado estudo tenha sido juntado ao processo legislativo em análise, até a presente data, entendo necessário solicitar àquela Pasta o seu encaminhamento a esta Assembleia, para fins de elaboração do parecer conclusivo por parte desta Relatoria.

Assim sendo, com apoio no inciso XV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **NOVA DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de que colha e encaminhe aos presentes autos manifestação da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca quanto aos resultados dos estudos empreendidos pelo referido grupo de trabalho sobre o Projeto de Lei em referência.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator